

DECRETO Nº. 2008, de 29 de novembro de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí, em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-131.800,00** (cento e trinta e um mil e oitocentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33504300	0000	114.000,00
1111.10.302.0032.2.061			
1111.10.301.0032.2.066	33903200	0008	300,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0008	13.000,00
1111.10.301.0032.2.126	33903900	0007	3.700,00
1111.10.301.0032.2.126	33903600	0011	800,00
T O T A L			131.800,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44905200	0012	60.000,00
1111.10.302.0032.1.029			
1111.10.301.0032.2.067	33903000	0000	4.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903200	0001	10.000,00
1111.10.306.0032.2.063	33903000	0000	2.000,00
1111.10.302.0032.1.029	44905100	0012	13.000,00
1111.10.126.0032.2.068	33903900	0000	3.000,00
1111.10.302.0032.1.029	44905100	0001	16.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33901400	0010	11.000,00
1111.10.301.0032.2.071	3901400	0011	3.000,00
1111.10.305.0032.2.069	33903000	0011	4.000,00
1111.10.301.0032.2.071	44905200	0010	5.800,00
T O T A L			131.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de novembro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito